



2º ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, com início às 11:00 horas, reuniram-se na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de Agentes de Contratação nas pessoas de Camila Sousa Nogueira de Moraes, Samara Rodrigues Lira e Tatiana Amorim, designadas pelo decreto 061/2025 de 07 de janeiro de 2025, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE**, de forma a manter a atenção para saúde básica da população, em conformidade com a lei federal 14.133/21, e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.2, bem como nos itens de 7.1.1 a 7.10. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

PESSOA JURIDICA:

- **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22 ;**

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital acima citados, sendo a empresa (pessoa jurídica) **DESCCLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

7.1.1.2. **“A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

I- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.”**

Em consulta ao SICAF realizada no dia 14/01/2025 as 11:17h pela agente de contratação Camila Sousa Nogueira de Moraes, ao qual faço anexar o espelho, na aba de Consulta Nível VI – Qualificação Econômica – Financeira, fora feito o download do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Divisão de Licitação e Contrato

ENDEREÇO VILA AMERICANA, nº45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

arquivo comprobatório de Falência / Recuperação, porém, a certidão não encontra-se com prazo vigente conforme edital:

“ 7.1.1.6 A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Casos em que não contenham expressamente o prazo de validade, a ordenadora convencionada o prazo com o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.”

Encerrada a análise de documentação, a Comissão por economia e razoabilidade do procedimento, envia para que a ordenadora de despesa possa compulsar os autos, e finalizar o presente processo licitatório, observando as demais demandas do edital. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação às 11:45 min, e eu Camila Sousa Nogueira de Moraes, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 14 de janeiro de 2025.

Camila Sousa Nogueira de Moraes
Agente de contratação

Samara Rodrigues Lira
Agente de contratação

Tatiana Amorim
Membro da Comissão de Agente de contratação